

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV

PORTARIA Nº 202/2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000334, o que se refere a contratação da empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA .

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Pedro Cauisa da Cunha Miguel Souza, matrícula 2500367, Gestor do Processo de Despesa SEI nº 2025-23000334, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Angra dos Reis, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 2º. Fica designado a servidora Aline Hadama Coelho, matrícula 2500352, como titular, e a servidora Edenilze Alves Ferreira Dias, matrícula 12252 como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução da referida contratação.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JULHO DE 2024.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2025/SDE

Processo nº SEI-2025-04000327, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de capacitação de gestores da Economia Azul, na modalidade presencial, promovido pela Secretaria Executiva de Indústria do Município de Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RJ – CNPJ: 29.737.103/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DO SERVIÇO O prazo de entrega dos serviços, será conforme alíneas IV e V do Termo de Referência, DOC-SEI-00479300.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00479351.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20250275, Dotação Orçamentária nº 20.2018.11.334.0217.1492.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os do-